

LEI Nº 2.358/2018

MINAÇU-GO, 08 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre Autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, contidas do art. 49, IV, da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Minaçu APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Código	Descrição	Valor
Órgão	10	MINAÇU – FMCA	
Unidade	27	FMCA – FUNDO MUL. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0086	CASA DE ACOLHIDA	
Ação	1.906	REESTRUTURAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
Elemento de Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
Elemento de Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	15.000,00
Fonte de Recurso	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei, os recursos utilizados serão os resultantes da anulação parcial de dotações nos termos do Art. 43, §1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Dotação	Código	Descrição	Valor
Órgão	14	FMAS – MINAÇU	
Unidade	20	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0049	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação	2.620	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
Elemento de Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Elemento de Despesa	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
Fonte de Recurso	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
TOTAL			70.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº. 2.348/2017, lei do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Fica Alterada a Lei Municipal nº. 2.327/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (08/03/2018).


AGENOR FERREIRA NICK BARBOSA
 Prefeito Municipal
 2017/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direitos, que na data de 01 de Março de 2018, fora publicado no placar de publicações oficiais, o seguinte ato: Lei nº 2.358/2018 “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Por ser a mais cristalina verdade.

Minaçu-Go, aos 08 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (08/03/2018).



MAURILIO RODRIGUES DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Governo
Dec. nº. 837/2017